



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Gestão 2021-2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. **Solicitação para pagamento de Despesas com Arbitragem**, sob a Supervisão da Secretaria de Deporto e Lazer.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|-------------------|------------|
| 1    | DESPESAS COM ARBITRAGEM | UNIDADE           | 1          |

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. À solicitação para pagamento de despesas com arbitragem, se faz necessário visando o incentivo para as práticas esportivas e socialização das crianças e adolescentes do nosso município, visto que é um Campeonato Metropolitano de Futsal 2023 e Copa Goiás e os atletas de futsal irão participar representando nossa cidade. Ressalva por se tratar de uma dispensa de inexigibilidade não haverá disputa entre os fornecedores nos termos do artigo 74, inciso iii, alínea f, da lei de 14.133/2021 lei de licitação, motivo que iremos dar andamento no processo devido o fornecedor específico.

### 4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A entrega deverá ser feita dentro do horário de expediente, entre as 08 horas as 11 horas e das 13horas às 17horas, no local determinado acima. Conforme solicitação enviada a Empresa fornecedora.

### 5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Provisoriamente, a partir da retirada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

*Gestão 2021-2024*



proposta, no período máximo de 24 horas, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, de forma imediata.

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. A Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da Nota Fiscal pelo responsável, condicionado à apresentação da documentação fiscal da Empresa.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome de Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situado à Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, sob nº CNPJ 02.056.737/0001-51.

## **7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

7.1 - Os materiais destinados na Superintendência de Esporte, Desporto e Lazer, serão empenhados na seguinte dotação:

**02.14.27.812.0021.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER.**

**3.3.90.39.100 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL.**

7.2 - Os recursos financeiros para atendimento a Despesa será proveniente da Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MUNICIPIO.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 Efetuar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões fiscais;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

*Gestão 2021-2024*



8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

8.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.9 Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;

8.10 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.

9.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser executado.

9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

9.5 Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

9.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Gestão 2021-2024



## 10. DAS SANÇÕES:

10.1 Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, sendo calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## 11. DO RECEBIMENTO:

11-1- O interessado seguira as regras nos termos desta publicação de e acordo com da lei 14.133/2021. E-mail para envio [contratacaodireta@quirinopolis.go.gov.br](mailto:contratacaodireta@quirinopolis.go.gov.br), ou enviar pelo portal do fornecedor [go.centi.com.br/quirinopolis/portalfornecedor/#!/login](http://go.centi.com.br/quirinopolis/portalfornecedor/#!/login). Para maiores informações, poderão ser obtidas no setor de Compras Central, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Quirinópolis - Goiás, 05 de julho de 2023.

---

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA  
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte.  
Decreto: SHR Nº 314/2023